



PORTARIA Nº 11/2026, DE 16 DE MARÇO DE 2026

Institui a Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso – CADA no âmbito da Goiás Telecomunicações S.A. – GOIASTELECOM.

O DIRETOR-PRESIDENTE da **Goiás Telecomunicações S.A. - GOIASTELECOM**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**Considerando** a necessidade de disciplinar e aprimorar os procedimentos de gestão documental, avaliação, guarda, destinação e acesso aos documentos produzidos e recebidos no âmbito da empresa;

**Considerando** o disposto na **Instrução Normativa nº 04/2013 da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento de Goiás**, que estabelece diretrizes para constituição da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso e define procedimentos relativos à avaliação documental, classificação de sigilo, temporalidade, eliminação, transferência e recolhimento de documentos ao Arquivo Central do Estado;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**

Instituir, no âmbito da Goiás Telecomunicações S.A. – GOIASTELECOM, a **Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso - CADA**, com a finalidade de orientar e executar as atividades de gestão documental, avaliação, classificação de sigilo, destinação e acesso aos documentos produzidos e recebidos pela empresa.

**Art. 2º**

Compete à Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso:

I – orientar e acompanhar a aplicação das normas relativas à gestão de documentos e acesso à informação;

II – proceder à avaliação da massa documental produzida e recebida pela GOIASTELECOM;

III – propor a eliminação, transferência ou recolhimento de documentos, observadas as normas arquivísticas vigentes;

IV – colaborar na definição de critérios de classificação do grau e prazo de sigilo das informações;

V - apoiar a implementação de instrumentos de gestão documental e acesso à informação.

### **Art. 3º**

A Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso será composta por representantes das seguintes áreas:

#### **I - Representante da área jurídica**

Atamiris Michele Moreira Luz - CPF xxx.343.69x-xx

#### **II - Representante da área de administração geral**

Víctor da Silva Melo CPF: xxx.660.50x-xx9

#### **III - Representante da área de administração financeira**

Marcos Nader de Araujo CPF: xxx.706.90x-xx

#### **IV - Representante da área de arquivo**

Nélio dos Santos Pereira Júnior CPF: xxx.618.62x-xx

#### **V - Representante das áreas específicas da documentação a ser avaliada**

Iury Ferreira de Moraes CPF nº xxx.918.38x-xx

### **Art. 4º**

A Comissão poderá solicitar apoio técnico de outras unidades administrativas da GOIASTELECOM sempre que necessário ao desempenho de suas atribuições.

### **Art. 5º**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HIPÓLITO PRADO DOS SANTOS  
Diretor Presidente da GOIASTELECOM



Documento assinado eletronicamente por **HIPOLITO PRADO DOS SANTOS, Diretor (a) Presidente**, em 18/03/2026, às 15:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **87728816** e o código CRC **A25BA421**.



Referência: Processo nº 202410901000200



SEI 87728816